



Segunda-feira, 24 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 39.852.122/0001-41, com sede à avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, **(O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal)**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/07/2023 a 01/07/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 28 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 085/2023.**

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE.**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 1.737.368-PR, ocupante do cargo de Pedreiro.

Art. 2º - Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 085/2023.

01) O Servidor em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) O Servidor sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) O Servidor possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2023**

**REF: Dispensa por Limite Nº. 81/2023**

**HOMOLOGADA PELO RATIFICAÇÃO Nº 081/2023 DE 24/07/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 45435778000161, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr.(a) **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, portador do CPF nº. 066.359.839-70, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Limite** nº. 81/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental completo junto ao IAT, do Projeto Habitacional Vida Nova junto à COHAPAR conforme protocolo nº 20.550.536-9.

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Altônia pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

§ 2º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gabinete do Secretário – 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3782.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24/07/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental Completo junto ao IAT, do Projeto Habitacional Vida Nova junto a COHAPAR conforme protocolo nº 20.550.536-9, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **ASSISTEC TOPOGRAFIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.435.778/0001-61, com sede a AV. Goiânia, 3531, na Cidade de Umuarama estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3782.

Altônia, 24 de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal